



OF. Contabilidade-PREF. Nº 004/2023

Rebouças, PR, 16 de janeiro de 2023.

**Ref.: Encaminha PL 005/2023**

**Abertura de crédito especial no Orçamento de 2023**

Senhor (a) Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata da abertura de crédito especial no orçamento de 2023 referente a prestação de serviços educacionais a estudantes do ensino técnico profissionalizante.

**JUSTIFICATIVA**

Encaminha-se o Projeto de lei acima indicado, para abertura do crédito especial tendo em vista a necessidade de contribuir com o pagamento de bolsas para alunos do Ensino Técnico que iniciarão seus estudos em 2023 na Instituição SESI.

Assim sendo, encaminho o presente Projeto de Lei, requerendo de Vossa Excelência o recebimento e o devido encaminhamento para que a matéria possa ser discutida e analisada por vossos pares **em regime de urgência**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIZ EVERALDO ZAK**

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças  
REBOUÇAS-PR.





**MUNICIPIO DE REBOUÇAS**  
**Estado do Paraná**

Exercício: 2023

**Projeto de Lei nº 5/2023**

**Sumula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial no Orçamento de 2023.

A Câmara Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial, no Orçamento do exercício de 2023, com alterações no PPA e LDO no valor de até R\$86.800,80 (oitenta e seis mil oitocentos reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

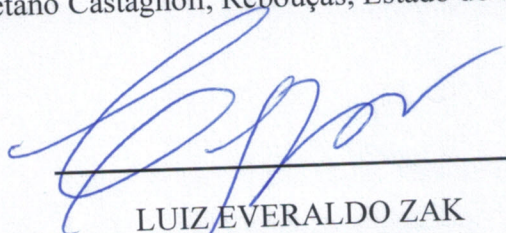
**Aumentos**

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
04.001.12.363.0003.2.405.	ENSINO PROFISSIONAL	
1299 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.800,80
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>86.800,80</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, Estado do Paraná, em 16/01/2023.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ EVERALDO ZAK  
Prefeito Municipal